



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 110 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o arts. 1º 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1438 em 11/06/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de *14 de junho de 2021*, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº. 13.575.529-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 054.881.549-65, lotada no Dept Municipal de Bem Estar Social – Setor do Bem Estar Social, Cargo de *Oficineira de Pintura*, Srt^a. FLAVIANA GUAITA DA CUNHA – Matr. 606.1, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 11 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal